



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO - PGD/TELETRABALHO

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO AGENTE PÚBLICO

Eu, (nome), (Siape), (cargo), (setor), em conformidade com a Resolução CUn/UFES/nº 29, de 06 de dezembro de 2022, declaro, sob a minha decisão e em comum acordo com a chefia imediata, atender as condições para participação no Programa de Gestão e Desempenho da UFES - PGD/Teletrabalho, bem como declaro estar ciente:

I - das atribuições, cronograma, responsabilidades e deveres do participante previstos no plano individual de trabalho e na Resolução CUn/UFES/nº 29/2022;

II - do prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal à unidade registrado no plano de trabalho individual;

III - do disposto na Política de Segurança da Informação (POSIN/UFES) e suas Instruções Normativas, e ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

IV - que a participação no PGD/Teletrabalho não constitui direito adquirido, podendo ser desligado de acordo com as condições estabelecidas no art. 20 da Resolução CUn/UFES/nº 29/2022;

V - da vedação ou redução de pagamento das vantagens a que se referem os arts. 17, 18 e 19 da Resolução CUn/UFES/nº 29/2022;

VI - que é vedado a utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte do plano de trabalho individual;

VII - do disposto no Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;

VIII - que a flexibilização de jornada e o PGD/Teletrabalho não podem ser adotados concomitantemente, de acordo com o art. 3º da Resolução CUn/UFES/nº 35/2018 e o art. 9º do Decreto nº 11.072/2022.

_____/____, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

ASSINATURA DO SERVIDOR